

BBER 99 1251



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

BBER 99 1251
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Serafim da Silva Neves

DISTRIBUIÇÃO

3.466
21-9-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o Processo PCERTT 1251/39, relativo a terras situadas no 6º Distrito do Município de VASSOURAS e em que são interessados SERRAPIM DA SILVA NEVES e OUTRO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providencias no sentido de ser verificado se as terras em que os requerentes são interessados estão compreendidas nas que foram remidas e vendidas em 4-3-1895, pela União a MIGUEL CORRÊA LIMA.

Atenciosas saudações

A Comissão,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

23 de dezembro de 1943.

3.771
23-12-43

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, incluídos vos enviamos os processos PCERTT - 1.251/39 - 1.252/39 - 4.065/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos imóveis ns. 15 e 16, em logradouro não mencionado, em Rodeio e nº 4 da rua Corrêa Lima, no aludido povoado, situados no 6º Distrito do Município de Vassouras, em que são interessados SERAPHIM DA SILVA NEVES e ALBANO GOMES BALTAZAR.

Atenciosas saudações.

✓ PCERTT 1251 - Requerente: SERAPHIM DA SILVA NEVES "A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitos as disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os terrenos sob ns. 15 e 16, em logradouro não mencionado do povoado de Rodeio, confrontando por um lado com o rio, por outro com os terrenos dos prédios ns. 20 e 14 e fundos com terras de JOSÉ RIBEIRO NUNES, nos quais é interessado SERAPHIM DA SILVA NEVES e o terreno situado à Rua Corrêa Lima, nº 4, no aludido povoado, com a área de 10.000 m² e confrontando com terras da E.F.C. do Brasil, JOSÉ RIBEIRO NUNES e SERAPHIM DA SILVA NEVES, em que é interessado ALBANO GOMES BALTAZAR, visto ficarem compreendidos nas terras remidas e vendidas pela União, no 6º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, a MIGUEL CORRÊA LIMA, por escritura de 4-3-1895. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓

Apresentado em duas folhas.

Rio, 6-12-1943.

(a) - R. P. J.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

R E L A T Ó R I O


1. REQUERENTE: SERAFIM DA SILVA NEVES (proc. 1.251/39) e ALBANO GOMES BALTAZAR (proc. 1.252/39), em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresentam os títulos em que fundam o seu direito aos
2. IMOVEIS: ns. 15 e 16, em logradouro não mencionado, em Rodeio, confrontando por um lado com o rio, por outros com terrenos dos predios ns. 20 e 14 e fundos com terras de José Ribeiro Nunes, nos quais é interessado Serafim da Silva Neves (proc. 1.251/39) e nº 4 da rua Corrêa Lima, no aludido povoado e cujo terreno tem a área de 10.000m² e confronta com terras da E.F.C. do Brasil, José Ribeiro Nunes e Serafim da Silva Neves, situados no 6º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrados do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidos nas terras remidas e vendidas pela União, em 4/3/1895, a Miguel Corrêa Lima, estudadas no processo PCERTT - 391/39, conforme informação prestada pela D.D.U., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitos às disposições do referido Decreto-Lei.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) - Por Serafim da Silva Neves, a certidão (fls. 2 do proc. 1.251/39) de transcrição no Registro de Imóveis local, passada em 31/12/934 pelo tabelião do 2º Ofício de Vassouras, do formal de partilha extraído dos autos de inventário de Manoel André Moreira, assinado em 15/12/914 pelo Juiz de Direito da Comarca, em virtude do qual Serafim da Silva Neves houve os imóveis ns. 15 e 16 do povoado de Rodeio;
 - b) - Por Albano Gomes Baltazar, o primeiro traslado (fls.

- 2 -

- 2 do proc. 1.252/39) da escritura lavrada em 5/5/
/934, em notas do Cartório de Paz de Rodeio, devi-
damente transcrita no Registro de Imoveis de Vas-
souras (fls. 4 e 5), em virtude da qual Albano Go-
mes Baltazar adquiriu, de João Pereira Belem e sua
mulher, o imovel n^o 4 da rua Corrêa Lima, no povoa-
do de Rodeio, cujo terreno tem a área de 10.000m²;
- c) - por Albano Gomes Baltazar, o recibo n^o 1.373 (fls.
6 do proc. 1.251/39), da importancia de Cr \$ 23,30,
que lhe foi passado em 25/8/934 pela Prefeitura Mu-
nicipal de Vassouras, correspondente à averbação em
seu nome do predio n^o 4 da rua Corrêa Lima, que ad-
quiriu a João Pereira Belem;
- d) - por Albano Gomes Baltazar, a certidão (proc. 4.065/
/41) de transcrição no Registro de Imoveis de Vas-
souras, passada em 30/12/940 pelo serventuário do
2^o Ofício da aludida Comarca, relativa aos imoveis
denominados "Cafés", "José Gonçalves" e "Provedor",
terras sem denominação especial e predios, situados
nos 5^o e 6^o distritos do Município de Vassouras,
documento que já foi apreciado por esta Comissão no
processo 1.292/39, em sessão realizada em 19/5/941,
conforme consta da declaração feita no mesmo em 3/
/6/941 pela Superintendencia da Fazenda Nacional de
Santa Cruz.

5. Os processos podem ser enviados à D.D.U.,
para os devidos fins.

Rio, 4 de dezembro de 1943.



(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -